

PARECER Nº 1137/2002 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
SOBRE O **PROJETO DE LEI 57/2000**

De autoria do Executivo, a matéria pretende retificar o art. 2º da Lei 9.578/83, que cedeu o uso de área municipal para construção e funcionamento dos departamentos assistenciais da instituição "Nosso Lar". A alteração visa acrescer ao total da área cedida a metragem anteriormente destinada ao alargamento de viela de acesso aos lotes e necessário para garantir o escoamento superficial. Novos estudos efetuados por órgãos técnicos municipais concluíram que as galerias construídas na área sanaram o problema da drenagem, motivo pelo qual a viela em questão não oferece mais nenhuma utilidade do ponto de vista tanto viário como hidráulico.

A matéria obteve parecer pela legalidade da douda Comissão de Constituição e Justiça e favorável da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Quanto ao mérito nada temos a opor quanto a alteração proposta na Lei que regulariza a ocupação da entidade assistencial "Nosso Lar" de área municipal que totaliza 2.455 m², conforme manifestações técnicas do Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos prestadas à pedido desta Comissão.

Favorável, portanto, é o nosso parecer

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 21-08-2002.

Lucila Pizani Gonçalves - Presidente

Roberto Trípoli - Relator

Flávia Pereira

Ítalo Cardoso